

PORTARIA Nº 3.799 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a instituição do 8º Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás desenvolver ações e programas de apoio e valorização dos profissionais de enfermagem inscritos nesse regional, zelar pelo prestígio e bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exercem, promover conscientização das normas éticas e responsabilidades inerentes ao exercício profissional com vista ao aprimoramento das ações de enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-GO nº 68 de 25 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a instituição e a concessão do Título de Profissional Destaque no âmbito do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a competência prevista no artigo 6º inciso XXI do Regimento Interno do Coren-GO em autorizar a concessão de honorarias;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Temporária Especial para o 8º Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem na 573ª Reunião Ordinária de Plenário em 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação do Regulamento do 8º Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem em plenário na 576ª Reunião Ordinária de Plenário em 14 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, a titulação do 8º Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem, que será regida nos termos desta portaria.

Parágrafo Único. A premiação tem o propósito de homenagear profissionais de enfermagem por sua qualificação no local de trabalho, sendo indicados conforme o artigo 6º desse regulamento.

Art. 2º À Comissão Temporária Especial para o evento “8º Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem” compete, juntamente com a participação do plenário do Coren-GO: planejamento, programação, execução e avaliação da cerimônia.

Art. 3º A titulação "Profissional Destaque de Enfermagem" tem como objetivos:

I - homenagear o profissional de enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões assistenciais, gerenciais, de ensino e representatividade de forma ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;

II - constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da enfermagem;

III - contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional; e

IV - propiciar integração entre o Coren-GO e seus inscritos e suas organizações representativas.

SEÇÃO I DAS VAGAS PARA HOMENAGEM

Art. 4º O Conselho disponibilizará 59 Títulos e 02 Menções Honrosas homenageadas com os Títulos, sendo uma delas à profissional que desempenhou atividade de visibilidade da Enfermagem no estado de Goiás:

I – Profissionais que atuam na assistência à Saúde: 15 enfermeiros, 15 técnicos e 15 auxiliares de enfermagem;

II – Profissionais que atuam na formação:

a) 04 enfermeiros do ensino superior;

b) 02 enfermeiros pesquisadores que atuam no ensino superior ou médio; e

c) 03 enfermeiros do ensino médio;

III – 01 enfermeiro que atue como Responsável Técnico.

IV – Profissionais que atuam nas organizações de Enfermagem que realizaram trabalhos honoríficos relevantes em prol da instituição: 01 título para Associação Brasileira de Enfermagem Seção Goiás (ABEn Goiás), 01 para o Sindicato dos Enfermeiros de Goiás (Sieg), 01 para o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e 01 para uma organização sindical que congrega os auxiliares e técnicos de enfermagem.

Parágrafo Único. As Menções Honrosas e o enfermeiro Responsável Técnico que se refere o inciso III serão indicados pela Gestão do Coren-GO.

SEÇÃO II DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão se cadastrar as instituições de saúde, de ensino de enfermagem e organizações representativas ligadas à saúde que possuam profissionais de enfermagem em seu quadro.

Art. 6º Os nomes dos candidatos ao título das instituições de saúde deverão ser indicados em reunião composta pela equipe de enfermagem, coordenada pela gerência de Enfermagem, separadamente por categoria; e nas instituições de educação, pelo corpo docente juntamente com o coordenador de enfermagem. Nas organizações representativas de classe, os nomes deverão ser indicados por sua respectiva diretoria. As formas de indicação de reunião deverão estar conforme a sessão "Confirmação" do formulário de inscrição.



Coren^{GO}

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

Unir para avançar

SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As instituições deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição disponível no site do Coren-GO (www.corengo.org.br).

Art. 8º As indicações deverão ser preenchidas e enviadas no formulário citado acima no período compreendido entre às 14h00min do dia 24 de março de 2017 até 8h00min do dia 26 de abril de 2017.

Art. 9º Não haverá cobrança de taxas.

Art. 10 O indicado ao título necessita estar em situação de regularidade com o Coren-GO na categoria para a qual for indicado. A situação de regularidade envolve inscrição ativa e situação financeira e eleitoral em dia.

Art. 11 As inscrições efetivadas implicam na aceitação das condições previstas nesse regulamento.

Art. 12 Cada instituição pode indicar somente 01 (um) profissional de enfermagem por categoria.

Art. 13 A Comissão Temporária Especial poderá desclassificar as inscrições que não estiverem de acordo com o regulamento.

SEÇÃO IV DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 14 O profissional homenageado de cada categoria será escolhido a partir das indicações das instituições de saúde, organizações representativas da enfermagem, instituições de nível superior e médio da enfermagem.

§1º - Para as instituições de saúde, o sorteio terá como critério a proporcionalidade referente ao número de profissionais de enfermagem, isto é:

I - Enfermeiros - 07 (sete) títulos em instituições que possuem número igual ou superior a 251 profissionais de enfermagem em seu quadro; 08 (oito) títulos para instituições com igual ou inferior a 250 profissionais de enfermagem;

II - Técnicos de Enfermagem - 07 (sete) títulos em instituições que possuem número igual ou superior a 251 profissionais de enfermagem em seu quadro; 08 (oito) títulos para instituições com igual ou inferior a 250 profissionais de enfermagem;

III - Auxiliares de Enfermagem - 07 (sete) títulos em instituições que possuem número igual ou superior a 251 profissionais de enfermagem em seu quadro; 08 (oito) títulos para instituições com igual ou inferior a 250 profissionais de enfermagem;

§ 2º - O Conselho irá **sortear os nomes das instituições e em seguida um profissional indicado pela referida instituição entre as três categorias encaminhadas, em reunião pública, na sede da Autarquia, no dia 27 de abril de 2017, às 16h30min.**

§ 3º - Não sendo preenchido o número de indicações para determinada categoria, a vaga será transferida para a categoria de maior número de indicados.

§ 4º - Profissionais contemplados com o prêmio nas 02 (duas) edições anteriores indicados pela mesma instituição não participarão do sorteio.

Art. 15 Serão divulgados os nomes dos homenageados no site do Coren-GO (www.corengo.org.br), **no dia 28 de abril de 2017**, e será comunicado à gerência/coordenação de enfermagem das instituições participantes e escolas de enfermagem.

SEÇÃO V DA HOMENAGEM

Art. 16 A titulação ocorrerá **no dia 26 de maio de 2017**, em local a ser definido pelo Coren-GO e divulgado posteriormente.

Art. 17 Cada profissional homenageado receberá o título em sessão solene.

Art. 18 Os casos omissos desse regulamento serão resolvidos pela Comissão Temporária Especial do Coren-GO;

Art. 19 Este regulamento deverá ser publicado no site do Coren-GO e disponibilizado no mural do Conselho e suas subseções a partir do dia 24 de março de 2017.

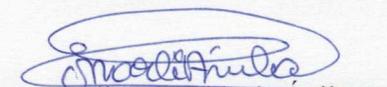
Art. 20 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 21 Dê ciência e cumpra-se.

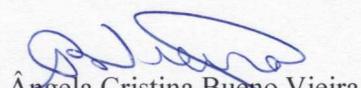
Goiânia, 20 de março de 2017.



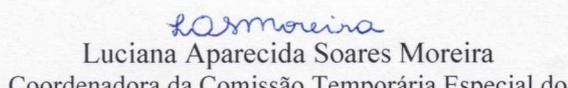
Ivete Santos Barreto
Presidente - Coren-GO 16.009



Marli Aparecida de Ávila
Tesoureira - Coren-GO 158.120



Ângela Cristina Bueno Vieira
Secretária - Coren-GO 50.537



Luciana Aparecida Soares Moreira
Coordenadora da Comissão Temporária Especial do
8º Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem
Coren-GO 191.210